



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 336 / 2018

LIBERAÇÃO DE USO DA ESCOLA
MUNICIPAL SEVERINO COSTA
VIEIRA À ASSOCIAÇÃO
ÉCOLETIVO.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

Indico que a Prefeitura Municipal de Rio Pomba promova, nos moldes legais, a liberação de uso da Escola Municipal Severino da Costa Vieira, na comunidade do Bom Jardim, pela Associação Écoletivo.

Justificativa:

O intuito é fomentar cursos de plantio limpo aos pequenos produtores, oficinas culturais e atividades audiovisuais ligadas ao estudo e trabalho agroecológico. A intenção é também reativar o espaço da citada edificação, reaproveitar em direção do bem comum daquela comunidade e da sociedade de forma geral e fortalecer a efetiva ação do Projeto de Lei nº 1716/2018 aprovado nesta Casa Legislativa.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 29 de Junho de 2018;
251º da Fundação e 186º da Emancipação.

VEREADOR WELLINTON NETTO

Recebido em: <u>29/06/2018, 15h 00 min</u> Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba <u>02/07/2018</u> . Jorge Luis Martins Soares Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>02/08/18</u>
--	--	---